



LEI
**PAULO
GUSTAVO**

**Edital de chamamento
público para parceria
com Organização Social
com atuação na área
cultural para apoio a
salas de cinemas
públicas estaduais e
plataforma de streaming**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

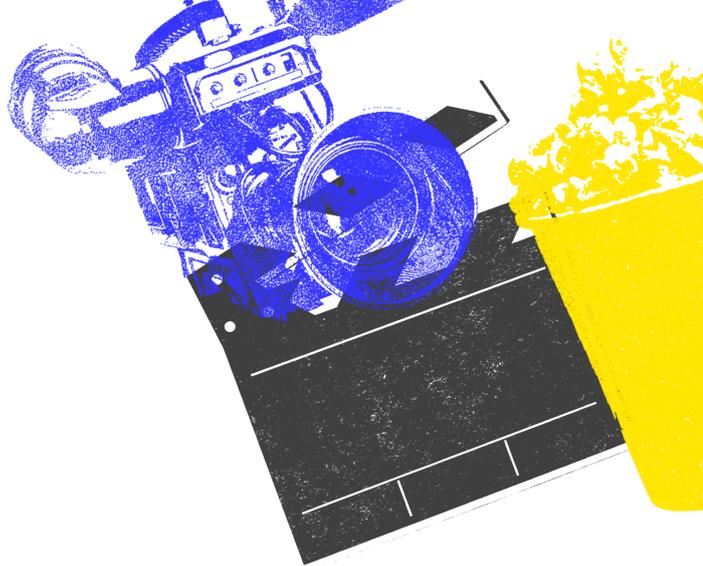
MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Paulo Gustavo

Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros foi ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador. Nasceu em Niterói, Rio de Janeiro, no dia 30 de outubro de 1978. Ele morreu de Covid-19, em 4 de maio de 2021. Quanta falta... Fez-se artista entre palcos e risos: teatro, televisão, cinema. **Luzes**, sobre os improvisos espirituosos. **Câmeras**, sobre a alegria farta e gratuita. **Ação!** sobre os gestos mais generosos. **Paulo Gustavo, presente, em cada projeto, cada ação, em cada pessoa fazedora de Cultura no Brasil. É lei!**



Sumário

Introdução	04
01. Do objeto	05
02. Justificativa	05
03. Do acesso ao edital e da inscrição	06
04. Dos esclarecimentos e impugnações	07
05. Dos valores e recursos orçamentários	08
06. Das condições de participação no chamamento público	09
07. Da forma de apresentação dos documentos	11
08. Do processo do chamamento	12
09. Da habilitação jurídica	13
10. Da avaliação técnica	14
11. Dos procedimentos gerais	18
12. Da divulgação do resultado final	19
13. Da adjudicação/homologação e contratação	20
14. Da assinatura do contrato de gestão	21
15. Do prazo de vigência	21
16. Do prazo de validade do credenciamento	22
17. Das disposições finais	22
18. Do prazo de execução das propostas	23
19. Dos anexos	23



Introdução

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT CE torna público o presente Edital de Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, qualificada pelo Estado do Ceará como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com atuação na área cultural, visando a celebração de Contrato de Gestão para realização de **serviços de reforma, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (Rece)** e **serviços de criação e manutenção de plataforma de streaming para o audiovisual cearense**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações.



01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

01. Do objeto

- 1.1. Constitui-se objeto do presente edital a seleção pública de instituição sem fins lucrativos, qualificada pelo Estado do Ceará como Organização Social com atuação na área cultural, objetivando a celebração **de contrato de Gestão para realização de serviços de reforma, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE) e serviços de criação de manutenção de plataforma de streaming para o audiovisual cearense**, com visitas à aplicação de recursos federais oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo;
- 1.2. O procedimento de celebração do Contrato de Gestão será conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância da Lei Estadual 12.781/1997 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal, conforme previsto no Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.923/DF.

02. Justificativa

- 2.1. Trata-se da necessidade de operacionalização das ações para execução da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, cujo inciso II do Art. 6º da LC 195/2022 prevê ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para **“apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema”** e o inciso IV do mesmo artigo o apoio **“aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais”**, conforme Termo de Referência.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

03. Do acesso ao edital e da inscrição

- 3.1. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E e estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://editais.cultura.ce.gov.br/>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados;
- 3.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de **27/12/2023 a 26/01/2024, até 23:59h.**
- 3.3. Finalizado o período de inscrições **não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.**
 - 3.3.1. Para todas as referências de tempo utilizadas no presente certame será adotado o horário do Estado do Ceará.
- 3.4. A Secult não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

04. Dos esclarecimentos e impugnações

- 4.1. Durante a fase pública de inscrição, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (com procuração reconhecida em cartório e devidamente anexada à solicitação), endereçados à Comissão de Avaliação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, através do e-mail chamamentos.copec@secult.ce.gov.br, cabendo à Secretaria julgar e responder em até 02 (dois) dias úteis;
- 4.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respostas serão publicizados no sítio eletrônico <https://editais.cultura.ce.gov.br/>.
- 4.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação, exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com divulgação no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria (www.secult.ce.gov.br) de forma a assegurar o conhecimento por todos.
- 4.4. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- 4.5. Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

05. Dos valores e recursos orçamentários

- 5.1. O recurso financeiro previsto neste Edital importará no valor global de **R\$ 3.706.393,86 (três milhões, setecentos e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**.
- 5.2. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos da LC 195/2022, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

MAPP:

626 - Edital de Chamamento Público para Apoio a Salas de Cinemas Públicas e Plataforma de Streaming - Lei Paulo Gustavo

Programa:

421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE

Ação:

11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

Dotação:

1463169-27200004.13.392.421.11493.03.335085.1.7159200000.1



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

06 . Das condições de participação no chamamento público

- 6.1. Somente poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações Sociais já qualificadas, no âmbito do Estado do Ceará, que atuem na área da cultura, nos termos da Lei estadual nº 12.781/1997**, e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Edital, bem como da legislação em vigor, inclusive tendo seu ato constitutivo e seus objetivos sociais compatíveis com o objeto acima especificado.
- 6.2.** A participação no presente Edital implica plena concordância com seus termos e anexos.
- 6.3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO** de Organização Social nos seguintes casos:
- I Tenha sido desqualificada como Organização Social no Estado do Ceará;
 - II Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com pelo menos uma das seguintes sanções: suspensão e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
 - III Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV Não possuam comprovação de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
 - V Esteja omissa no dever de prestar contas de qualquer tipo de parceria anteriormente celebrada com a administração pública de qualquer ente federativo.



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

6.4. Quando a Organização Social se fizer representar nesta Chamada Pública, deverá juntar:

- VI** Original ou cópia de PROCURAÇÃO, com firma reconhecida, devendo constar claramente o presente Chamamento Público, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos; Ou
- VII** ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES, caso seja representada por um de seus dirigentes, com a cópia do seu documento de identificação.

6.4.1. A não apresentação ou incorreção do documento não será motivo de inabilitação da Organização Social, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por esta.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

07. Da forma de apresentação dos documentos

7.1. A documentação referente à inscrição deverá ser encaminhada no Mapa Cultural do Estado do Ceará, por meio do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> até as 23:59h do dia 26/01/2024.

7.1.1. Será vedada a inscrição extemporânea.

7.2. Os documentos deverão ser apresentados por meio de mídias digitais, em formato PDF e XLSX, quando solicitados.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

08. Do processo do chamamento

- 8.1. Chamamento Público será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório dividida em:
- 8.1.1. **Habilitação Jurídica:** para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.
 - 8.1.2. **Avaliação Técnica:** para a análise do plano de trabalho, ações propostas, além da documentação apresentada pelos proponentes habilitados na fase anterior.
- 8.2. A habilitação jurídica e avaliação técnica ficarão a cargo da **Comissão de Avaliação Técnica** designada neste Edital.
- 8.3. As fases do certame poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo, conforme necessário.
- 8.4. O resultado da habilitação jurídica e da avaliação técnica serão conjuntas, sem com isso prejudicar os procedimentos e a realização de diligências, quando necessários.
- 8.5. Poderão ser realizadas diligências para:
- III complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - IV substituição de documentos por erro material;
 - V atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.5.1. É vedada qualquer complementação à proposta enviada no plano de trabalho, cabendo às diligências apenas à habilitação jurídica ou quando da etapa de contratualização, a partir de diligências de saneamento feitas pela equipe da Secretaria da Cultura.
 - 8.5.2. O proponente terá apenas 24 horas para respostas das diligências.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

09 . Da habilitação jurídica

9.1. Sobre a habilitação jurídica, deverão constar os seguintes documentos:

- a) Cadastramento Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;
- b) Declaração de não utilização de trabalho de menor, exceto como aprendiz;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado/ atualizado e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto estadual (do Ceará) da qualificação da OS no DOE (Publicação);
- e) Estatuto da OS e Alterações (cópia Simples);
- f) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – registro e averbações relativas ao Estatuto (cópia autenticada);
- g) Ata de eleição e posse da Diretoria (cópia Autenticada);
- h) Cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal da instituição, apto para representá-la, conforme competência definida em estatuto;
- i) Certidão Negativa de Falência e Concordata da Justiça Estadual;
- j) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Certidão Negativa do INSS (Certidão Original);
- l) Certidão de Regularidade Federal, Estadual e Municipal (Certidão Original);
- m) Certidão de Regularidade com ISSQN (Certidão Original);
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

10. Da avaliação técnica

10.1. Sobre a avaliação técnica, deverão constar os seguintes documentos:

I REFERENTES À ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

- a) Plano de Trabalho, conforme Anexo IV, em PDF e no formato aberto de tabela XLSX.;
- b) Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica em nome da Organização Social comprovando sua aptidão, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho satisfatório na execução de serviços da mesma natureza, exigindo-se, portanto, que se possa comprovar expertise específica às necessidades do serviço para executar o objeto deste certame, bem como as datas dos serviços prestados;
- c) Relatório anual e histórico de atividades e ações nas áreas de atuação previstas neste Edital¹²;

¹ Este documento refere-se à execução da Organização Social durante os 12 (doze) meses, e não apenas à execução de determinado Contrato de Gestão;

² Deve constar o período de execução das atividades no documento para servir como comprovação.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

II REFERENTES AO PLANO DE TRABALHO, descritivo detalhando:

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO	Planilha com o descritivo da ação, metas, atividades vinculadas, período de execução, resultados e o orçamento necessário conforme modelo.
ANEXO II - PESSOAL	Planilha que deve descrever os cargos de pessoal associado ao contrato, com quantidade, descrição do cargo, valor da remuneração, quantidade de meses, vantagens e benefícios, conforme modelo.
ANEXO III - CUSTEIO	Planilha que deve abordar o descritivo do custeio para as metas e suas respectivas necessidades, incluindo o custeio operacional comum a todas as metas, conforme modelo.
ANEXO IV - DETALHAMENTO DOS ITENS DA OS	Devem ser apresentados os custos necessários para funcionamento da OS, incidentes no contrato de gestão, de maneira que sua governança e sua institucionalidade saneadas permitam a execução do contrato de gestão, conforme modelo.
ANEXO V - INVESTIMENTOS	Planilha em que são apresentados os itens de investimento no contrato de gestão, como aquisição de equipamentos, maquinários, reformas ou construções, em caso de autorização, conforme modelo.
ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Planilha em que é programado o desembolso do contrato ao longo de sua vigência, mês a mês, que deve obedecer ao planejamento financeiro da execução e do conjunto das metas e atividades planejadas.
ANEXO VII - AVALIAÇÃO	Planilha em que é apresentada a sistemática de avaliação em conformidade com o manual de contratos de gestão da Secretaria do Planejamento.
ANEXO VIII - INDICADORES	Planilha em que os indicadores, que serão adotados na sistemática de avaliação, são apresentados, com seus respectivos pesos e sua programação na vigência do contrato, forma que permitirá avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, conforme os modelos.
ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS	Classificação dos itens de despesas conforme diretrizes da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado.
ANEXO X - PORTFÓLIO	Portfólio de realizações da entidade, que demonstre sua experiência técnica em gestão nas áreas afins ao objeto cultural de interesse e sua atuação na área cultural de, contendo expressamente o elenco de projetos aprovados e captados por meio de leis de incentivo e/ou de outras fontes de financiamento, em ordem cronológica, devidamente especificados, com indicação dos montantes de recursos captados, dos patrocinadores ou financiadores e das ações realizadas, com produtos técnicos igualmente apresentados.
ANEXO XI - CURRÍCULOS	Currículos dos dirigentes e dos profissionais que ocuparão os principais cargos técnicos e administrativos (coordenadores ou afins de áreas e programas de trabalho) na realização dos objetivos previstos no contrato de gestão e seus anexos.

10.2. O conteúdo do **PLANO DE TRABALHO** deverá demonstrar de forma objetiva a **descrição técnica das atividades previstas** por tipo de serviço, devendo abordar: o detalhamento das ações de todos os serviços contratados e a organização funcional e operacional proposta para execução das ações e serviços garantindo o alcance das metas com qualidade.



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

10.3. Critérios de classificação do PLANO DE TRABALHO:

10.3.1. Este item será avaliado com base na análise do conteúdo do **PLANO DE TRABALHO**, compreendendo os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste instrumento convocatório e seus anexos, demonstrando de forma objetiva o atendimento integral ao disposto no Termo de Referência.

10.4. A Avaliação Técnica levará em consideração a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os seguintes critérios:

	ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	1.1. Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela Secult por meio do Termo de Referência (até 25,00 pontos) 1.2. Coerência da proposta das ações, atividades, plano de equipe, indicadores e cronograma (até 25,00 pontos)	50 pts.
02	Avaliação da planilha orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	2.1. Eficiência orçamentária (até 10,00 pontos) 2.2. Exequibilidade orçamentária (até 10,00 pontos) 2.3. Detalhamento da Planilha Orçamentária (até 10,00 pontos)	30 pts.
03	Comprovação da experiência técnica institucional	3.1. Relatório institucional sistematizado do último período que ateste experiência na execução de projetos, programas e ações no campo cultural compatível com a proposta (até 10,00 pontos); 3.2. Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos no porte orçamentário e de gestão, complexidade equivalente (até 5,00 pontos); 3.3. Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados, como produtos, através de publicações e relatórios públicos - livros, políticas de acervo, plano museológico e outros (até o limite 5,00 pontos).	20 pts.
TOTAL			100 pts

10.4.1. Os critérios de classificação do Plano de Trabalho constante na tabela de critérios de pontuação deverá ser avaliado levando em consideração a demonstração objetiva com atendimento integral dos seguintes objetivos:

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

- a) Descrição técnica das diferentes atividades previstas por tipo de serviço, devendo abordar: o detalhamento das ações de todos os serviços contratados;
- b) Organização funcional e operacional da proposta para a execução das ações e serviços, garantindo o alcance das metas com qualidade;
- c) Organização das atividades de apoio relevantes para a execução das atividades descritas;
- d) Cronograma de execução das atividades previstas para a realização completa dos serviços.
- e) Indicação dos indicadores de desempenho e aferição das ações e das metas pactuadas, coerentes com a proposta.

10.4.2. O Plano de Trabalho deverá conter os preços totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, da prestação dos serviços do objeto deste Chamamento Público.

10.4.3. Havendo discrepância entre os preços totais e os preços unitários apresentados no Plano de Trabalho, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso prevalecerá este último.

10.4.4. Os preços apresentados corresponderão exatamente às condições estabelecidas pela administração e apresentadas no Plano de Trabalho, não podendo haver alteração em relação a esta, sob pena de desclassificação do proponente.

10.4.5. Correrão por conta da Organização Social vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em seu Plano de Trabalho.

10.5. Serão **desclassificados** os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação aplicável.

10.6. A Comissão de Avaliação Técnica elaborará relatório técnico contendo o motivo das desclassificações, restando claro as Organizações Sociais classificadas e desclassificadas.

10.7. A Comissão poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar as informações apresentadas na inscrição.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

11. Dos procedimentos gerais

- 11.1. **Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação.**
- 11.2. A análise, julgamento e classificação de cada proposta será realizada pela Comissão de Avaliação Técnica, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- 11.3. A documentação será examinada na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.
- 11.4. **O resultado da avaliação**, com parecer da Comissão, será conhecido no endereço eletrônico utilizado para dar publicidade ao presente edital.
- 11.5. **Os participantes deste chamamento poderão interpor recurso**, que deverá ser apresentado em até 48 (quarenta e oito horas) após o resultado público no sítio eletrônico. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em através de ofício ou e-mail oficial endereçada à Comissão, chamamentos.copec@secult.ce.gov.br.
- 11.6. Os recursos referentes à habilitação jurídica deverão se embasar, exclusivamente, em possíveis irregularidades/inconformidades com a decisão da Habilitação/Inabilitação, não cabendo a inclusão de novos documentos, exceto se nas hipóteses de diligência apresentadas pela Comissão para casos de erro material ou certidões que tenham, no período do certamente, a validade expirada.
- 11.7. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular da Secretaria da Cultura do Estado, e interpostos mediante petição assinada, física ou digitalmente, por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.
- 11.8. O prazo de recurso relacionado à inabilitação será contabilizado apenas se houver alguma entidade inabilitada que tenha apresentado recurso.
- 11.9. a Comissão de Avaliação Técnica terá prazo de até 10 (dez) dias para finalizar o julgamento das propostas, após o prazo de encerramento de recebimento das propostas, devendo emitir e publicar seu parecer preliminar, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão da Secretaria ou, caso seja concluído com antecedência, publicar imediatamente, passando a contar os prazos de recursos. Tratados os recursos ou na ausência deles, será exarado o parecer final.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

12. Da divulgação do resultado final

- 12.1. Após a análise dos recursos, será considerada vencedora a Organização Social que obtiver a maior nota na pontuação final e o valor global for menor ou igual ao valor orçamentário previsto.
- 12.2. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais Organizações Sociais, o desempate será pela maior nota, seguindo a sequência dos subitens 1, 2 e 3 do quadro de critério de pontuação. Caso as instituições continuem com as pontuações empatadas, o desempate ocorrerá por meio de sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes envolvidas no empate.
- 12.3. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico <https://editais.cultura.ce.gov.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

13. Da adjudicação/ homologação e contratação

- 13.1.** A adjudicação da seleção e homologação da entidade classificada em primeiro lugar será firmada pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, após a devida publicação/divulgação do resultado final, conforme os ditames da lei, ocasião em que a pasta lavrará o Termo de Adjudicação e Homologação a ser veiculado no site <https://editais.cultura.ce.gov.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 13.2.** A titular da **Secretaria da Cultura do Estado do Ceará** se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo em sua integralidade por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, sem que caiba à Organização Social ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for não gerando obrigatoriedade de contratação posterior.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

14. Da assinatura do contrato de gestão

- 14.1. A vencedora terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento de que trata o item anterior, para assinar o Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.
- 14.2. A contratada deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 14.3. A equipe técnica da Secretaria da Cultura poderá solicitar edições ao plano de trabalho para melhor adequação da proposta às diretrizes do Termo de Referência e demais normativos da política cultural, cujo prazo de resposta deverá constar na diligência.

15. Do prazo de vigência

- 15.1. O prazo de vigência do Contrato de Gestão decorrente da presente Chamamento Público é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante justificativa do interesse público e modificado em conformidade com as condições previstas no instrumento do contrato.

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos

16. Do prazo de validade do credenciamento

16.1. O chamamento decorrente do presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação da Adjudicação e Homologação do resultado final referente a vencedora, nos termos do presente edital, podendo, a critério da administração mediante decisão fundamentada no interesse público, ser prorrogado uma vez por igual período.

17. Das disposições finais

17.1. A Autoridade Superior do Órgão poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto deste Chamamento Público, à Administração e aos participantes, justificando sua decisão.

17.2. Pelo princípio da autotutela, poderá a Administração Pública Estadual revogar ou alterar este Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado.

17.3. A Secult reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente Edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

17.4. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros, servidores do quadro permanente da Secretaria da Cultura: Caio Anderson Feitosa Carlos (30009290), Bruna Santos Mascarenha (30008944) e Camila Vieira Da Silva (3000886-3).



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01
Do objeto

02
Da justificativa

03
Do acesso ao
edital e da
inscrição

04
Dos
esclarecimentos
e impugnações

05
Dos valores
e recursos
orçamentários

06
Das condições
de participação
no chamamento
público

07
Da forma de
apresentação
dos documentos

08
Do processo do
chamamento

09
Da habilitação
jurídica

10
Da avaliação
técnica

11
Dos
procedimentos
gerais

12
Da divulgação
do resultado
final

13
Da
adjudicação/
homologação e
contratação

14
Da assinatura
do contrato de
gestão

15
Do prazo de
vigência

16
Do prazo de
validade do
credenciamento

17
Das disposições
finais

18
Do foro

19
Dos anexos



18. Do prazo de execução das propostas

18.1. O foro designado para julgamento de qualquer questão judicial resultante deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Ceará.

19. Dos anexos

19.1. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus ANEXOS:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Declaração de inexistência de empregado menor de idade
ANEXO III	Declaração de que as pessoas relacionadas neste contrato não estão sendo custeadas por outros contratos de gestão
ANEXO IV	Plano de Trabalho (com anexos de I a XI)
ANEXO V	Minuta do Contrato de Gestão

Fortaleza/CE, data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Camila Vieira da Silva

Coordenadora de Cinema e Audiovisual

Caio Anderson Feitosa Carlos

Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará

Luisa Cela de Arruda Coêlho

Secretária da Cultura do Ceará



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!